

## **ATO N° 011/2015–MD/ALE**

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 009/2012-MD/ALE, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei nº 2.732, de 27 de abril de 2012”.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 009/2012-MD/ALE, que “Regulamenta o Programa Bolsa Estágio Remunerado da Assembleia Legislativa – PROBEL, para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei nº 2.732, de 27 de abril de 2012”, na forma a seguir:

“Art.2º.

.....

I – cursar, no mínimo, 3º (terceiro) período ou equivalente do curso, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Mesa Diretora, 8 de dezembro de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

**ATO N° 011/2015–MD/ALE continuação...**

**Deputado EDSON MARTINS  
COELHO  
1º Vice –Presidente – ALE/RO  
ALE/RO**

**Deputado HERMÍNIO  
2º Vice –Presidente –**

**Deputado LEBRÃO  
GLAUCIONE  
1º Secretário – ALE/RO  
ALE/RO**

**Deputada  
2ª Secretária –**

**Deputado ALEX REDANO  
DONADON  
3º Secretário – ALE/RO**

**Deputada ROSÂNGELA  
4ª Secretária – ALE/RO**